



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Santo André-Sede Sec.
Santo André

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002422/2024-49

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Assunto: CM de Santo Andrré - of, 1630/2024 -
Req.4060/2024 Aplausos ao Del.PM Francisco José A. Cardoso

Esclarecemos que, em 11 de julho de 2024, a Moção de Aplauso em referência nos foi encaminhada nos autos do Processo SEI n.º 025.0007803/2024-65, em que consignei as seguintes considerações, que as reitero em integralidade: "*Manifesto ciência quanto ao elogio formulado pelo nobre vereador Rodolfo Donetti, ressaltando-se que fico sensibilizado com a homenagem, mas não posso deixar de consignar que o êxito do trabalho desenvolvido na Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, ora elogiado pelo parlamentar, se fundamenta, sobretudo, por ser obra conjunta de todos os valorosos servidores da instituição, Policiais civis de todas as carreiras, que são igualmente dignos de enaltecimento pela esmerada atuação funcional, a quem sou sempre grato pela exemplar dedicação.* **Encaminho** o presente processo **à Seção de Pessoal** da **Delegacia Seccional de Polícia de Santo André**, para as devidas anotações em **prontuário funcional**". No caso, apenas é desnecessária a remessa à Seção de Pessoal, tendo em vista que o processo anterior, de idêntico objeto, já foi encaminhado para a adoção da providência de anotação em prontuário

funcional



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330039003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Devidamente instruído e lançada minha manifestação sobre o objeto deste processo, **restituo** os autos à Assistência Policial do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO.

Santo André, na data de assinatura digital.

FRANCISCO JOSÉ ALVES CARDOSO
Delegado Seccional de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Alves Cardoso, Delegado Seccional de Polícia**, em 12/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033533783** e o código CRC **7CD1456C**.





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00002422/2024-49

Interessado: Câmara Municipal de Santo André - Presidente
Carlos Ferreira

Assunto: Ofício nº 1630/2024 - Req. 4060/2024 - Aplausos
ao Del. PM Francisco José A. Cardoso

Ao Senhor

Carlos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 1630/2024, no que se refere à parabenização ao Senhor Delegado Dr. Francisco José Alves Cardoso.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033949171** e o código CRC **EF7A1898**.

